



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

---

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### Portaria N° 199/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida ao servidor, **Marcilio Mozorovicz**, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal/PR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

**Prefeito Municipal**